

**Concurso para atribuição de apoios financeiros pela Direção-Geral da Saúde a pessoas coletivas privadas sem fins lucrativos, aberto por aviso publicitado no jornal “Jornal de Notícias” de 15/05/2026 e na página eletrónica da Direção-Geral da Saúde ([www.dgs.pt](http://www.dgs.pt)), ao abrigo do Decreto-Lei nº186/2006, de 12 de setembro, alterado pelo artigo 165º da Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro, e da Portaria nº 258/2013, de 13 de agosto, alterada pela Portaria nº 339/2013, de 21 de novembro.**

### Concurso ISTVIH-M-26-05 – Lista Final

#### APROVADA

Concurso	Entidade	Código	Designação	Nota Final	Montante a Financiar
ISTVIH-M-26-05	Liga Portuguesa Contra a Sida	DGS-M-26-05-1	Cuidar de Nós XXVI	80,2% - 2,40	€ 60 000,00

**Motivo:** A candidatura apresenta-se alinhada com os objetivos do Programa Nacional para as Infecções Sexualmente Transmissíveis e Infecção pelo Vírus da Imunodeficiência Humana (VIH) e do Programa Nacional para as Hepatites Virais, evidenciando igualmente coerência com a tipologia de intervenção prevista no Aviso de Abertura.

Salienta-se que a entidade candidata demonstra experiência relevante no setor da saúde, bem como na área específica de intervenção a concurso. A candidatura evidencia um esforço consistente de enquadramento teórico, permitindo a identificação clara do problema e a fundamentação da necessidade de intervenção. Acresce que o projeto demonstra potencial para responder de forma adequada às necessidades identificadas.

A coordenação do projeto é assegurada por uma profissional com formação adequada e experiência pertinente, ainda que inferior a cinco anos. A equipa técnica apresenta, globalmente, um perfil adequado às funções previstas, ressalvando-se a necessidade de atualização do curriculum vitae do advogado, com inclusão de informação relativa à sua experiência em funções jurídicas no âmbito de projetos anteriormente desenvolvidos.

No que respeita à seleção e caracterização do grupo-alvo, foi apresentada uma análise qualitativa e quantitativa detalhada, devidamente estruturada. Os objetivos definidos revelam-se, na sua maioria, adequados, realistas, temporalmente delimitados e mensuráveis. Por sua vez, as metodologias e os conteúdos de intervenção descritos mostram-se compatíveis com os requisitos estabelecidos no Aviso de Abertura.

O plano de monitorização e avaliação apresenta-se bem estruturado, sendo adequado aos objetivos definidos e suportado por instrumentos e indicadores consistentes.

Relativamente à componente financeira, verifica-se, de forma global, adequação dos custos propostos nas diversas rubricas elegíveis. No que concerne aos encargos com recursos humanos, os montantes propostos encontram-se em conformidade com o regulamento aplicável.

Ao nível da sustentabilidade, a candidatura não apresenta uma proposta de sustentabilidade.

No domínio das parcerias e acordos de colaboração, constata-se a previsão de articulação com diversas entidades. Todavia, os contributos, designadamente ao nível técnico e financeiro, não se encontram devidamente formalizados, sendo apresentados documentos desatualizados, sem data ou respeitantes a outros projetos, o que fragiliza a consistência desta componente.

Relativamente ao grau de inovação, considera-se que a candidatura não introduz metodologias inovadoras. Ainda assim, evidencia potencial para gerar valor acrescentado, tendo em conta os resultados esperados.

Em síntese, a candidatura evidencia um nível de qualidade globalmente elevado, respondendo de forma muito satisfatória aos requisitos do concurso, tendo obtido uma classificação de 80,2%, o que sustenta a sua aprovação.

Face ao exposto, a Comissão de Seleção recomenda à entidade que, após o início do projeto:

- atualize o curriculum vitae do advogado, conforme anteriormente referido;
- atualize os documentos comprovativos da existência de parceria com o ACES Loures e Odivelas e com o Hospital Beatriz Ângelo, à luz da reestruturação dos serviços de saúde ocorrida nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 102/2023, de 7 de novembro, que procede à criação, com natureza de entidades públicas empresariais, de unidades locais de saúde;
- insira o documento comprovativo da existência de parceria em falta com o Instituto do Emprego e Formação Profissional;
- atualize os documentos comprovativos da existência de parceria com a Câmara Municipal de Loures, o Protocolo de Consórcio Fast Track Cities – Loures e o Protocolo de Consórcio Fast Track Cities – Odivelas.

Por fim, no que respeita à apresentação dos documentos comprovativos das parcerias, salienta-se que os mesmos deverão ser entregues logo que estejam reunidas as condições necessárias, sempre que não seja possível cumprir o prazo inicialmente estipulado por motivos não imputáveis à entidade candidata.

## EXCLUÍDA/S

Sem candidaturas excluídas

Lisboa, 18 de junho de 2026

## A Comissão de Seleção

**Presidente**



Ana Cristina Bastos

**Membro Efetivo**



Helena Cortes Martins

**Membro Efetivo**



Carla Lacerda Rascôa